

COMUNICADO DE RECURSO EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016 - PROCESSO Nº 063/2016. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (APLICADO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA 5 DE NOVEMBRO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA PRESTES E RUA SOFIA CERQUEIRA (TOTAL DE 20.242,93 M<sup>2</sup>) E TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (APLICADO MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ROTATÓRIA DA MARGINAL DOS CAVALOS (PRÓXIMA À VILA MÁXIMO) E NO TRECHO DE INTERLIGAÇÃO DAS MARGINAIS, E AMPLIAÇÃO DA PISTA DA AVENIDA 5 DE NOVEMBRO (TRECHO: ENTRADA VILA MAXIMO - AO LADO DO CORPO DE BOMBEIROS - ATÉ A ROTATORIA QUE ESTA SENDO CONTRUIDA NO DER) (TOTAL DE 4283,26 M<sup>2</sup>).** Diante da manifestação de interposição de recurso pela empresa: a) **MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ Nº 46.486.650/0001-90**, em face à habilitação da empresa **J.R CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 01.963.124/00001-3**. Com base no artigo 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de impugnação recursal, com vistas franqueadas aos autos por parte dos interessados. Itapetininga, 30 de setembro de 2016. Paulo Cesar de Proença Weiss – Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.